

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PROTOCOLOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

Protocolo de Atenção à Saúde

Protocolo de Regulação de Cirurgia de Cabeça e Pescoço na rede SES/DF

Área(s): Referência Técnica Distrital de Cirurgia de Cabeça e Pescoço da SES-DF

Portaria SES-DF Nº 0000 de data, publicada no DODF Nº 0000 de data.

1- Metodologia de Busca da Literatura

1.1 Bases de dados consultadas

Scielo

1.2 Palavra(s) chaves(s)

Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

1.3 Período referenciado e quantidade de artigos relevantes

Foram utilizados 06 artigos entre 2014 e 2016.

2- Introdução

A cirurgia de cabeça e pescoço é uma especialidade cirúrgica que trata principalmente dos tumores benignos e malignos da região da face, fossas nasais, seios paranasais, boca, faringe, laringe, tireoide, glândulas salivares, dos tecidos moles do pescoço, da paratireoide e tumores do couro cabeludo. A área de trabalho do cirurgião de cabeça e pescoço não abrange os tumores ou doenças do cérebro e outras áreas do sistema nervoso central nem as da coluna cervical. Dentre os procedimentos diagnósticos realizados pelo cirurgião de cabeça e pescoço destacamos a faringolaringoscopia, realizada para examinar, avaliar e, eventualmente biopsiar, lesões da laringe e faringe. Dentre as cirurgias mais comumente realizadas pela especialidade podemos citar as tireoidectomias,

traqueostomias, cirurgias de glândulas salivares (parótida, submandibular), tumores da boca e da laringe.

3- Justificativa

Trata-se do Protocolo de Regulação para Cirurgia de Cabeça e Pescoço, visando garantir a assistência integral à saúde dos pacientes, além de qualificar a triagem da demanda regulada melhorando assim o serviço ofertado ao usuário.

4- Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10)

- C 00 Tumores malignos de lábio os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.01.02.001-0, 04.01.02.005-3, 04.16.03.002-5, 04.16.03.014-9, 04.16.03.015-7, 04.16.03.016-5, 04.16.03.031-9, 04.16.03.030-0 e 04.16.03.019-0;
- C 02 Boca os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.02.045-3, 04.04.02.046-1, 04.16.03.002-5, 04.16.03.006-8, 04.16.03.007-6, 04.16.03.031-9, 04.16.03.030-0 e 04.16.03.019-0;
 - C 06 Neoplasia Maligna o código SIGTAP do procedimento é 04.01.02.001-0;
- C 6.9 Neoplasia Maligna da boca não especificada os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.002-5, 04.16.03.003-3, 04.16.03.035-1, 04.16.03.031-9, 04.16.03.030-0 e 04.16.03.019-0;
- C 07 Glândula parótida os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.046-6, 04.16.03.001-7, 04.16.03.009-2, 04.16.03.017-3, 04.16.03.020-3, 04.16.03.018-1 e 04.16.03.024-6;
- C 08 Outras glândulas salivares os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.002-5 e 04.16.03.004-1:
- C 09 Amigdala os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.01.02.001-0, 04.16.03.019-0, 04.16.03.021-1 e 04.16.03.022-0;
- C 10 Orofaringe os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.017-3, 04.16.03.018-1, 04.16.03.019-0, 04.16.03.021-1, 04.16.03.022-0 e 04.16.03.024-6;
- C 10.1 Língua os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.006-8, 04.16.03.007-6, 04.16.03.031-9, 04.16.03.030-0 e 04.16.03.019-0;
- C 11 Nasofaringe os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.017-3, 04.16.03.023-, 04.16.03.018-1, 04.16.03.021-1, 04.16.03.022-0 e 04.16.03.024-6;
- C 12 Seio piriforme os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.037-7, 04.16.03.029-7, 04.16.03.021-1 e 04.16.03.022-0;
- C 13 Hipofaringe os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.021-1 e 04.16.03.022-0:

- C 15 Esôfago os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.021-1 e 04.16.03.022-0:
- C 30 Cavidade nasal os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.017-3, 04.16.03.018-1 e 04.16.03.024-6;
- C 31 Seios da face os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.017-3, 04.16.03.018-1 e 04.16.03.024-6;
- C 32 Laringe os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.019-9, 04.04.01.037-7, 04.16.02.018-6, 04.16.03.028-9, 04.16.03.026-2, 04.16.03.025-4 e 04.16.03.029-7;
 - C 33 Traquéia
- C 43 Melanoma os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.01.02.002-9, 04.01.02.003-7, 04.16.03.017-3, 04.16.03.032-7, 04.16.03.018-1 e 04.16.03.024-6;
- C 44 Outras Neoplasias malignas da pele os códigos dos procedimentos são 04.01.01.007-4, 04.01.01.005-8, 04.01.01.013-9, 04.01.02.001-0, 04.01.02.002-9, 04.01.02.003-7, 04.01.02.010-0, 04.01.02.012-6, 04.01.02.013-4, 04.16.03.009-2, 04.16.03.017-3, 04.16.03.032-7, 04.16.03.018-1 e 04.16.03.024-6;
- C 44.7 Neoplasia maligna da pele do membro inferior, incluindo quadril o código SIGTAP do procedimento é 04.16.03.034-3;
- C 47 Nervos periféricos os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.017-3, 04.16.03.018-1 e 04.16.03.024-6;
- C 66.9 Obesidade não especificada o código SIGTAP do procedimento é 04.16.03.009-2:
- C 69 Olho os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.009-2, 04.16.03.017-3, 04.16.03.018-1 e 04.16.03.024-6;
- C 69.9 Órbita os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.16.03.017-3, 04.16.03.018-1 e 04.16.03.024-6;
- C 73 Tireóide os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.037-7, 04.04.01.056-3, 04.02.01.004-3, 04.02.01.005-1, 04.16.02.018-6, 04.16.03.027-0, 04.16.03.036-0 e 04.16.03.029-7;
 - C 76 Lipomas
 - C 77 Gânglios linfáticos o código SIGTAP do procedimento é 04.16.02.018-6;
- D 10 Tumores benignos de lábio os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.01.01.005-8, 04.01.01.013-9 e 04.01.02.005-3;
 - D 10.1 Língua
 - D 10.3 Boca o código SIGTAP do procedimento é 04.01.02.001-0;
- D 10.4 Amigdala os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.006-7, 04.01.010-4;

- D 10.5 Orofaringe os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.005-9 e 04.01.010-4;
- D 10.6 Nasofaringe os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.005-9 e 04.01.010-4;
- D 10.7 Hipofaringe os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.005-9, 04.04.01.013-0, 04.04.01.037-7 e 04.01.010-4;
- D 11 Glândula parótida os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.012-1 e 04.04.01.046-6;
- D 11.7 Outras glândulas salivares os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.012-1, 04.14.01.034-5 e 04.14.01.038-8;
- D 14.2 Laringe os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.017-2 e 04.04.01.018-0;
 - D 16.4 Ossos do crânio e face o código SIGTAP do procedimento é 04.04.01.012-1;
- D 16.5 Mandíbula os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.012-1, 04.04.02.045-3, 04.04.02.046-1, 04.14.01.036-1 e 04.04.02.065-8;
- D 17 Lipomas os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.012-1 e 04.01.017-4;
- D 18 Hemangioma-linfangiomas os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.012-1 e 04.01.02.004-5;
 - D 21 Tecido conjuntivo o código SIGTAP do procedimento é 04.04.01.012-1;
 - D 23 Pele o código SIGTAP do procedimento é 04.04.01.012-1;
- D 34 Tireóide os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.037-7, 04.02.01.001-9, 04.02.01.003-5 e 04.02.01.004-3;
 - D 35 Paratireoides o código SIGTAP do procedimento é 04.02.01.002-7;
 - D 36 Gânglios linfáticos o código SIGTAP do procedimento é 04.04.01.012-1;
- D 44.7 Paraganglioma os códigos SIGTAP dos procedimentos são 04.04.01.012-1, 04.04.01.028-8 e 04.04.01.054-7;
- Q 18 Outras malformações congênitas da face e do pescoço o código SIGTAP do procedimento é 04.01.02.006-1;
- Q 89 Outras malformações congênitas não classificadas em outra parte o código SIGTAP do procedimento é 04.01.02.009-6;
- L 72 Cistos foliculares da pele e do tecido subcutâneo o código SIGTAP do procedimento é 04.01.02.007-0;
- R 22 Tumefação, massa ou tumoração localizadas da pele e do tecido subcutâneo o código SIGTAP do procedimento é 04.01.02.007-0;

5- Diagnóstico Clínico ou Situacional

Atualmente a fila de cirurgias composta por pacientes portadores de tumores benignos em Cabeça e Pescoço encontra-se sem movimentação, uma vez que a priorização da fila é dada aos pacientes com diagnóstico de câncer. Tal fato vem gerando uma série de processos junto a Defensoria Pública do DF.

6- Critérios de Inclusão

Os pacientes são encaminhados por médicos Especialistas em Dermatologia, Infectologia, Oftalmologia, Cirurgia Geral, Nefrologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia e pela Especialidade não médica de Odontologia para a Especialidade de Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

Vermelho:

- Diagnostico confirmado por histopatológico ou citopatológico de neoplasia maligna em Cabeça e Pescoço (CP)
- Tumoração cervical volumosa com comprometimento das vias respiratórias
- Abscesso cervical (com comprovado processo infeccioso associado)

Amarelo:

- Disfonia (rouquidão) em pacientes tabagistas e etilistas
- Lesões orais que não regridem em 1 mês
- Tumores de pele maiores que 1cm
- Nódulos cervicais que não regridem ou que estejam aumentando de tamanho em 1 mês
- Exames endoscópicos (videolaringoscopia) ou de imagem que evidenciem lesões suspeitas de neoplasia maligna

Verde:

- Bócio (aumento da glândula tireóide)
- Litíase ou tumores em glândulas salivares
- Cistos cervicais (ducto do tireoglosso, branquiais, glândulas salivares, higromas císticos)
- Hemangiomas e linfangiomas
- Lipomas em CP
- Tumores de pele menores que 1cm (exceto se suspeita de melanoma)
- Doenças de Paratireóides

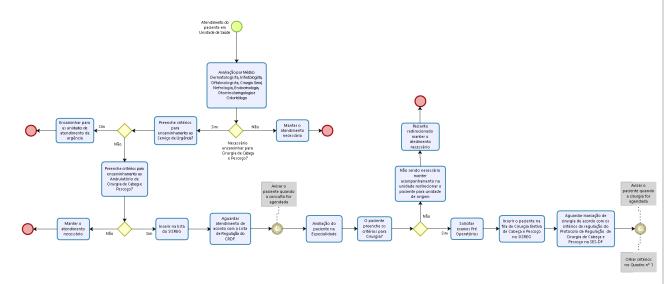
Azul:

• Ultrassonografia cervical evidenciando nódulos de etiologia a esclarecer

Nódulos tireoidianos tóxicos

OBS: Suspeitas dos CIDs mencionados no item 4 vindo das especialidades que tradicionalmente encaminham.

Fluxo 1.



bizagi

Quadro 1. Critérios de Classificação de Cirurgia de Cabeça e Pescoço

a e Pescoço	 Diagnóstico confirmado por histopatológico ou citopatológico de neoplasia maligna em Cabeça e Pescoço (CP); Tumoração cervical volumosa com comprometimento das vias respiratórias; Abscesso cervical (com comprovado processo infeccioso associado); 	Vermelho
Cirurgia de Cabeç	 Disfonia (rouquidão) em pacientes tabagistas e etilistas; Lesões orais que não regridem em 1 mês; Tumores de pele maiores que 1cm; Nódulos cervicais que não regridem ou que estejam aumentando de tamanho em 1 mês; Exames endoscópicos (videolaringoscopia) ou de imagem que evidenciem lesões suspeitas de neoplasia maligna; 	Amarelo
Critérios de Classificação da Cirurgia de Cabeça e Pescoço	 Bócio (aumento da glândula tireóide); Litíase ou tumores em glândulas salivares; Cistos cervicais (ducto do tireoglosso, branquiais, glândulas salivares, higromas císticos); Hemangiomas e linfangiomas; Lipomas em CP; Tumores de pele menores que 1cm (exceto se suspeita de melanoma); Doenças de Paratireóides; 	Verde
Crité	- Ultrassonografia cervical evidenciando nódulos de etiologia a esclarecer; - Nódulos tireoidianos;	Azul

7- Critérios de Exclusão

Não se aplica.

8- Conduta

Não se aplica.

8.1 Conduta Preventiva

Não se aplica.

8.2 Tratamento Não Farmacológico

Não se aplica.

8.3 Tratamento Farmacológico

Não se aplica.

8.3.1 Fármaco(s)

Não se aplica.

8.3.2 Esquema de Administração

Não se aplica.

8.3.3 Tempo de Tratamento – Critérios de Interrupção

Não se aplica.

9- Benefícios Esperados

- Equidade no atendimento baseada na classificação de risco;
- Redução da fila de espera para cirurgias eletivas de cabeça e pescoço;
- Instrumentalizar os médicos reguladores quanto às solicitações de cirurgias eletivas de cabeça e pescoço.

10- Monitorização

A monitorização da regulação da cirurgia de cabeça e pescoço será realizada pelos RTD e RTA da Cirurgia de Cabeça e Pescoço em conjunto com o Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal.

11- Acompanhamento Pós-tratamento

O Pós-operatório deverá ser realizado ambulatorialmente pelo médico que realizou a cirurgia ou pela equipe Médica de Cabeça e Pescoço do serviço no qual a cirurgia foi realizada, com a frequência e número de consultas que o médico de Cabeça e Pescoço achar necessário.

12- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade – TER

Não se aplica.

13- Regulação/Controle/Avaliação pelo Gestor

Será realizado pelo Gestor em conjunto com a Referência Técnica Distrital e o Complexo Regulador do Distrito Federal, através de Relatórios mensais da Regulação verificando assim a funcionalidade do Protocolo (demanda reprimida, tempo de espera, quantidade de pessoas na fila, local com maior demanda e atendimento).

14- Referências Bibliográficas

- 1- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, censo 2016;
- 2- Companhia de Planejamento do Distrito Federal Codeplan;
- 3- Classificação Internacional de Doenças CID 10;
- 4- Portaria nº 140 GM/MS, de 27 de Fevereiro de 2014;
- 5- AJCC American Joint Comitee on Cancer;
- 6- NCCN Clinical Practicce Guidelines in Oncology;